



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.040, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia e Mercado do Mestrado Profissional na Área de Concentração em Economia e Mercados da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022, publicada no DOU nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, Página: 128, que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 110000940.000056/2023-92 e o deliberado na 725ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia e Mercado do Mestrado Profissional na Área de Concentração em Economia e Mercados da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), com as seguintes linhas de atuação: Funcionamento de Mercados e Mercados Internacionais (Reconhecido pela Portaria nº 11, de 18/03/2015).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon